

**Resolução n.º 11/2012.**

**DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS AO  
FMDCA, CONFORME EDITAL 02/2012.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 4.453/11, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 21 de Agosto de 2012.

Considerando a Resolução 03 /2011 que Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos financeiros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio.

Considerando resolução Normativa 04/2011 que Dispõe SOBRE A ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FMDCA,

Considerando por fim, o disposto Edital 02 de 18 de Maio de 2012.

**RESOLVE:**

**ART 1º- Divulgar o Resultado da Seleção de Projetos apresentados ao FMDCA,  
CONFORME EDITAL 02/2012:**

| <b>ENTIDADE/PROGRAMA</b>                                      | <b>PROJETO</b>   | <b>PARECER</b>                               |
|---|--|--|
| CREAS – Centro Referência Especializado de Assistência Social | 1- Projeto: "Biblioteca e Cinema: Atores na promoção de direitos"                        | APROVADO                                     |
| Escola Estadual Amir Amaral de 1º e 2º Graus                  | 1- Projeto: "A escola como promotora de informação e prevenção ao uso e abuso de drogas" | APROVADO                                     |
| Lar da Criança de Patrocínio.                                 | Projeto: "Crianças, adolescentes e famílias em situação de risco: intervir e proteger"   | APROVADO                                     |
| Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina                     | 1- Projeto: "Toque de Menina"  | APROVADO                                     |
| Escola Estadual Odilon Behrens                                | 1- Projeto: "A escola como promotora de informação e prevenção ao uso e abuso de drogas" | APROVADO                                     |
| Obras Sociais Santo Antônio                                   | 1- Projeto: "Customizando a vida".   | APROVADO                                     |
| CASI- Centro de Atendimento Socioinfantil                     | 1- Projeto: Casi Cultural  | APROVADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO TECNICA |
| Lar da Criança de Patrocínio                                  | 1-Projeto: "Caminhando para o futuro"  | APROVADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO TECNICA |
| Centro de Educação Infantil Criança Feliz                     | 1-Projeto; "Espaço Ludocriativo: Toda criança tem o direito de brincar!".                | APROVADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO TECNICA |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio –MG –  
CMDCA.

|  |   |  |
|--|---|--|
| Obras Sociais Santo Antônio  | “Família: Eu amo eu Cuido”.   | APROVADO COM<br>RESSALVA PARA<br>ADEQUAÇÃO TECNICA |
| Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio. | 1 – Projeto: “Acesso à tecnologia da informação e comunicação voltadas para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla”. | APROVADO COM<br>RESSALVA PARA<br>ADEQUAÇÃO TECNICA |
| Vida Nova em Cristo – Comunidade Terapêutica Colina da Paz.        | 1-Projeto “Resgate”.  | NÃO APROVADO                                       |
| Arca - Acolhimento Referenciado a Criança e Adolescente.           | 1-Projeto: “Reordenamento Institucional”.   | NÃO APROVADO                                       |
| Obras Sociais São Geraldo  | 1 –Projeto: “Biblioteca Infantil Pequeno Príncipe”.<br>2 – Projeto: “Mobilário Infantil”  | NÃO APROVADO                                       |
| Obras Sociais Santo Antônio  | 1-Projeto: “Comunidade.com”   | NÃO APROVADO                                       |

ART 2º- Os proponentes selecionados, que tiveram seus projetos em diligência, serão comunicados pelo CMDCA, com vistas à adequação dos projetos e posterior formalização dos convênios. As instituições terão um prazo de 05 dias úteis para a devolução dos projetos com as alterações necessárias, contando a partir da data do recebimento do comunicado.

ART 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG 28 de Agosto de 2012.

MARIA APARECIDA RIBEIRO.  
PRESIDENTE DO CMDCA.  
Gestão 2011/2013.